

LEI Nº 4.284 – DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003

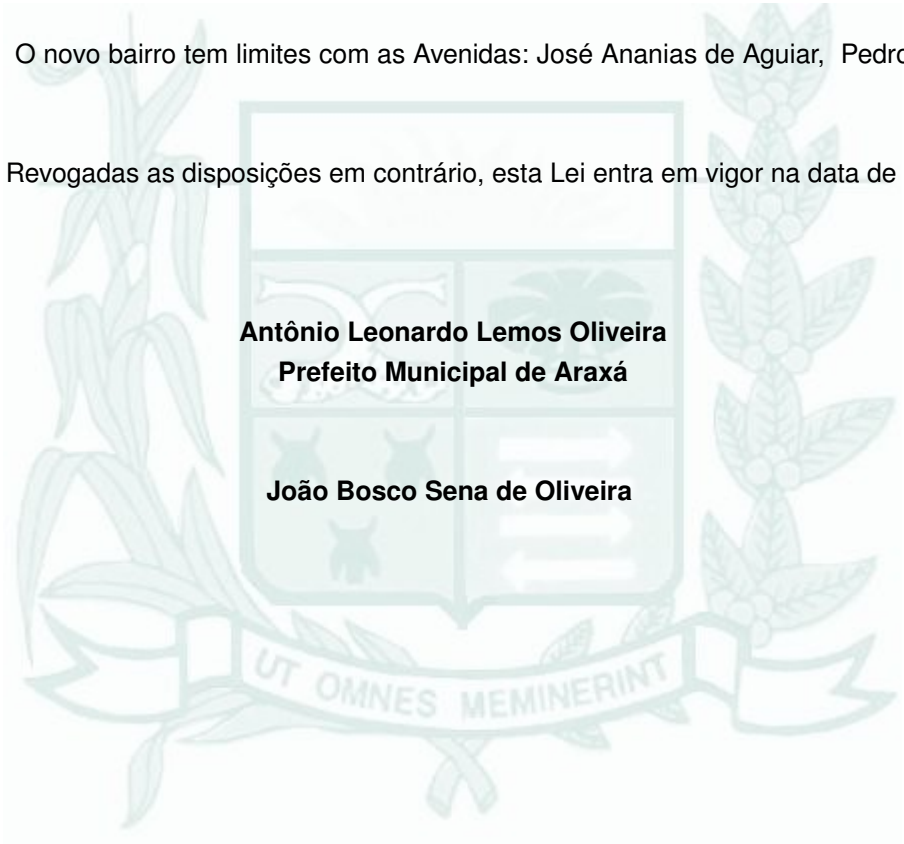
Dispõe sobre denominação de Bairro

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **BAIRRO GUILHERMINA VIEIRA CHAER**, os loteamentos da Vecol, Jardim Imperial, Cândida Lemos e Chácara São Sebastião.

Art. 2º. O novo bairro tem limites com as Avenidas: José Ananias de Aguiar, Pedro Lemos e João Paulo II.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

João Bosco Sena de Oliveira